**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2025**

**(Projeto de Lei nº 011/2025** **- Poder Legislativo)**

**Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Laura Herondina de Moraes, à Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada no Bairro Bom Jardim.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Escola Municipal de Educação Básica Laura Herondina de Moraes”, a Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada na Rua 04, nº 2050, Quadra nº 06, Lote nº 01, no Bairro Bom Jardim, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,** 11 de março de 2025

1. *Remídio Kuntz*

*Presidente*

#

#